



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 214/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 081/2022 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em 29/11/2022, em favor da empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede na cidade de Monte Belo – MG, à Rua Sete de Maio, n.º 96, Letra A, Bairro Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, através de seu representante legal Sr. Tony Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 011.806.416-98 e do RG n.º M 8.595.579 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, à Rua João Lopes, n.º 419, Bairro Centro, CEP: 37.115-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços, em um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais para construção em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Públicos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata,

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:505712  
81672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2022.11.29  
14:20:02 -03'00'

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=AC, ou=Monte Belo, ou=Secretaria de  
Bens e Serviços do Brasil, ou=SERV, ou=SER, ou=CPF, ou=  
000024726770001370, ou=prefeitura, ou=COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Data: 2022.11.29 15:24:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 2 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ 1.504.511,50 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:505712  
81672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2022.11.29  
14:20:17 -03'00'

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:1471849100  
0115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, I=Monte  
Belo, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e -CNPJ A3,  
ou=24162367000170, ou=preencial,  
cn=COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
Dados: 2022.11.29 15:24:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

#### 4 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

Fornecedor: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BARRA FERRO CHATO 1.1/4" P 1/4"	BR	720,0000	130,0000	93.600,00
1	2	JANELA DE AÇO PARA BANHEIRO BASCULANTE 0,40 X 0,40 metros	UN	5,0000	180,0000	900,00
1	3	ARGAMASSA PRONTA 20 KG PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO	SC	100,0000	19,0000	1.900,00
1	4	ARGAMASSA AC3P/PISO SOBRE PISO CINZA	SC	66,0000	45,0000	2.970,00
1	5	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16")	BR	272,0000	50,0000	13.600,00
1	6	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8")	BR	272,0000	73,0000	19.856,00
1	7	DOBRADIÇA AÇO 500 3X2,5"	UN	304,0000	35,0000	10.640,00
1	8	FECHADURA PORTA BANHEIRO 40MM AÇO INOX CROMADO	UN	43,0000	72,0000	3.096,00
1	9	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO EMAÇO INOX CROMADA 40MM	UN	41,0000	75,0000	3.075,00
1	10	FECHADURA INTERNA C/ ESPELHO	UN	21,0000	72,0000	1.512,00
1	11	JANELA DE CORRER 1,00X1,20 M EM AÇO. COM 4 FOLHAS E COM GRADE QUADRICULADA	UN	10,0000	452,0000	4.520,00
1	12	JANELA BANHEIRO 0,40X0,60M EM AÇO	UN	8,0000	210,0000	1.680,00
1	13	PREGO COM CABEÇA 15 X 15 MM	UN	10,0000	29,5000	295,00
1	14	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 MM	UN	10,0000	29,0000	290,00
1	15	PREGO COM CABEÇA 22 X 48 MM	UN	110,0000	27,0000	2.970,00
1	16	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	UN	307,0000	35,0000	10.745,00
1	17	PORTA LISA-MADEIRA 2,10 X 0,80	UN	30,0000	225,0000	6.750,00
1	18	ARAME FARPADO FIO 16 - 500 M	RL	20,0000	670,0000	13.400,00
1	19	REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL PRETO.	UN	85,0000	13,0000	1.105,00
1	20	REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL CINZA PLATINA.	UN	133,0000	11,0000	1.463,00
1	21	PISO CERAMICO 45 X 45CM PEI 5	M2	420,0000	34,0000	14.280,00
1	22	CADEADO 25MM	UN	42,0000	25,0000	1.050,00
1	23	CADEADO 30 MM	UN	52,0000	30,0000	1.560,00
1	24	CADEADO 50 MM	UN	48,0000	47,0000	2.256,00
1	25	VERGALHÃO CA-60 4,2MM (3/16")	BR	272,0000	20,0000	5.440,00
1	26	PIA DE COZINHA RESINA BRILHANTE 100CM.	UN	12,0000	220,0000	2.640,00
1	27	VITRO MAXIM AR 0,60 X 0,60 CM	UN	5,0000	350,0000	1.750,00
1	28	PISO CERAMICO 45 X 45 - PEI 4	M2	130,0000	34,0000	4.420,00
1	31	BALCAO GABINETE DE PIA - 120CM	UN	15,0000	690,0000	10.350,00
1	32	PIA COZ. RESINA BRILHANTE 1,20M	UN	17,0000	270,0000	4.590,00
1	33	ARAME GALVANIZADO Nº 14	RL	40,0000	30,0000	1.200,00
1	34	ARAME GALVANIZADO Nº 16	RL	40,0000	32,0000	1.280,00
1	35	ARAME RECOZIDO LISO Nº 16 1,65MM	RL	71,0000	30,0000	2.130,00
1	36	ARRUELA LISA 5/16 POLIDA PARA TELHA	UN	500,0000	0,2500	125,00
1	37	CADEADO 45 MM	UN	48,0000	45,0000	2.160,00
1	38	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4,0mm - ALTA RESISTENCIA.	MT	75,0000	19,0000	1.425,00
1	39	DOBRADICA CROMADA 3 X 1/2 MATERIAL: FERRO	UN	300,0000	6,0000	1.800,00
1	41	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR	UN	51,0000	69,0000	3.519,00
1	42	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 - PEI 5	M2	240,0000	47,0000	11.280,00
1	43	PORTA VENEZIANA AÇO 2,17X0,87 ALUMINIO	UN	26,0000	866,0000	22.516,00

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:5057  
1281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:5057128167  
Dados: 2022.11.29  
14:20:29 -03'00

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ou=Monte Belo, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CNPJ 43,  
ou=2162367000170, ou=prefmcom, cn=COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Dados: 2022.11.29 15:25:11 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

1	44	PREGO COM CABECA 17 X 21 - 1KG	UN	9,0000	26,0000	234,00
1	45	PREGO COM CABECA 18 X 27 - 1KG	UN	9,0000	26,0000	234,00
1	46	PREGO 18 X 27MM C/CABECA DUPLA	UN	8,0000	39,0000	312,00
1	47	REVESTIMENTO DE PAREDE P13 RETANGULAR.	M2	190,0000	47,0000	8.930,00
1	49	PORTA LISA DE MADEIRA 2,10X0,70 cm.	UN	20,0000	225,0000	4.500,00
1	60	VITRO EM ACO-CORRER 1,00X1,20X12 cm.	UN	17,0000	670,0000	11.390,00
1	51	ARAME RECOZIDO TRANÇADO FIO 18	RL	1,0000	1.350,0000	1.350,00
1	52	BATENTE DE PORTA MADEIRA PINUS - 2,10 x 0,80 METROS	UN	47,0000	280,0000	13.160,00
1	53	ARAME RECOZIDO LISO Nº 16 50KG	RL	51,0000	1.200,0000	61.200,00
1	55	TUBO AÇO IND. REDONDO 2.1/2"	TU	1.002,0000	520,0000	521.040,00
1	56	BARRA FERRO MACIÇA LISA 1/2" - 6 METROS	BR	220,0000	98,0000	21.560,00
1	57	BARRA FERRO MACIÇA LISA 3/8" - 6 METROS	BR	300,0000	75,0000	22.500,00
1	58	TUBO AÇO INDUSTRIAL 50X30X1,50	TU	202,0000	225,0000	45.450,00
1	59	TUBO AÇO INDUSTRIAL 50X50X1,50	TU	202,0000	270,0000	54.540,00
1	60	TUBO AÇO INDUSTRIAL 30X20X1,50	TU	202,0000	135,0000	27.270,00
1	61	TUBO AÇO INDUSTRIAL 30X30X1,50	TU	202,0000	145,0000	29.290,00
1	62	TUBO AÇO INDUSTRIAL 20X20X1,25	TU	202,0000	110,0000	22.220,00
1	63	CANTONEIRA AÇO CARB 3/4X1/8"	UN	205,0000	95,0000	19.475,00
1	64	CANTONEIRA AÇO CARB 1.1/4X3/16"	UN	205,0000	240,0000	49.200,00
1	65	CANTONEIRA AÇO CARB 1X3/16"	UN	205,0000	190,0000	38.950,00
1	66	PREGO COM CABEÇA 22 X 42 - 1KG	PT	107,0000	26,0000	2.782,00
1	67	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 - 1KG	PT	8,0000	26,0000	208,00
1	68	PREGO CABEÇA DUPLA 17 X 27 1KG	PT	8,0000	35,0000	280,00
1	69	PORTA LISA MAD 2,10X0,80 PINUS	UN	30,0000	235,0000	7.050,00
1	70	TELA MOSQUITEIRA 1,20 X 50 MTS	RL	17,0000	320,0000	5.440,00
1	71	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	94,0000	32,0000	3.008,00
1	76	PORTA CADEADO EM AÇO 2" ZINCADO	UN	3,0000	7,5000	22,50
1	77	PORTA CADEADO EM AÇO 2 1/2" ZINCADO	UN	3,0000	12,0000	36,00
1	78	PORTA CADEADO EM AÇO 3 1/2" ZINCADO	UN	3,0000	14,0000	42,00
1	80	TUBO INDUSTRIAL 4"	TU	500,0000	485,0000	242.500,00
1	82	ESPATULA LISA EM AÇO 10CM	UN	5,0000	12,0000	60,00
1	83	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA PARA COLA 24CM	UN	5,0000	28,0000	140,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>1.504.511,50</b>

## 5 – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

5.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

5.3. A classificação a que se referem os itens acima respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELLI:505712  
81672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELLI:50571281672  
Dados: 2022.11.29  
14:20:45 -03'00'

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Monte Belo,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-CNPJ/A3, ou=24162367000170,  
ou=INSTRUMENTO.CF, COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
Dados: 2022.11.29 15:26:39 -03'00'

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453--  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

5.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

5.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

## 6 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

7.3. Caso seja realizado o contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 8 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELLI:505712  
81672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELLI:50571281672  
Dados: 2022.11.29  
14:20:54 -03'00'

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Monte Belo,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CNPJ.A3, ou=24162267000170, ou=presencial,  
cn=COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
Dados: 2022.11.29 15:27:23 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

8.2. Caso haja contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

## 9 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Monte Belo/MG promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições condas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

9.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monte Belo/MG convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3. Será respeitada a ordem de classificação, conforme mapa de apuração, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

9.6. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.7. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.8. Não havendo êxito na negociação, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e se necessário, deverá iniciar novo processo licitatório.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:5057  
1281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2022.11.29  
14:21:05 -03'00'

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:147184910001  
15

Assinado de forma digital por COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c=BRE, ou=CP Brasil, st=MG, l=Monte Belo,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
REB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=24162367000170,  
ou=assinatura, cn=COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Data: 2022.11.29 15:28:03 -03'00'

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

## 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

A pedido do detentor da Ata, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante não mantiver qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

## 11 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;

KLEBER ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571281  
672

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c. BB, o. IC-Brasil, st. MG, l. Monte Belo,  
ou. Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou. RFB-e-CPF A3, ou. 34162767000170,  
ou. BR[nacional], cn. COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
Data: 2022.11.29 15:28:54 -03'00'

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

c) Quando esgotado o limite máximo dos quantitativos registrados;

## 12 – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 13 – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Compete ao licitante vencedor:

Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

## 14 – SANÇÕES

14.1. Pela não observância das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município de Monte Belo/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado dos quantitativos registrados;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:5057128167  
2  
Dados: 2022.11.29  
14:21:27 -03'00'

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinatura de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, s=Monte Belo, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CNPJ ALI,  
serial=14718491000115, ou=empresarial, c=COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Dados: 2022.11.29 15:29:35 -03'00'

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o Detentor a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.3. Caso aplicável, fica dispensada a minuta de contrato, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, tendo-se em vista a natureza da contratação.

#### 16 – DO FORO

16.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente Ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:5057128167  
2  
Dados: 2022.11.29  
14:21:37 -03'00'

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c. = BR, o = ICSP-Brasil, st = MG, s = Monte Belo,  
ou = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou = RFB -  
CNPJ, ou = 18.668.376/0001-34, ou = geral@comprebem.com.br,  
cn = COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Dados: 2022.11.29 15:31:16 -03'00'

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, 29 de novembro de 2022.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571281672

Assinado de forma digital por KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI:50571281672  
Dados: 2022.11.29 14:22:00 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Monte Belo, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A.S. ou=24162367000170, ou=Presencial, cn=COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Dados: 2022.11.29 15:32:13 -03'00'

**COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
TONY CARLOS RODRIGUES  
Representante legal

*Dueto*

Testemunha 1

Nome: *Luayna C. Aires Rodrigues*  
CPF: *137.649.396-99*

Testemunha 2

Nome: *Juan Paul Donizetti Alvares*  
CPF: *142.503.476-48*